



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE COM ACESSO EXCLUSIVO VIA WEB.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONAM – COLSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.235.448/0001-25, com sede à Rua Marquês de Paranaguá, nº348 – 7º Andar, Bairro: Consolação, CEP.: 01.303-905, no Estado São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário Sr. **Walter Penninck Caetano**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.577.590-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 055.052.758-34, residente e domiciliado à Rua Caçununga, 2R – Bairro: Vila Nova Conceição, CEP.: 04.508-060 no Município de São Paulo, Estado São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 171/2017, Processo Administrativo nº 9085/2017, Pregão Presencial nº 099/2017**, para continuidade na prestação de serviços de cessão de direito de uso de software com acesso exclusivo via web, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência do Contrato até o dia **15 de agosto de 2019**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal permanece R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil, reais).

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 15 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
Walter Penninck Caetano
RG nº 4.577.590-4
CPF/MF sob nº 055.052.758-34

Testemunhas:

Rafael Belluco Guerrini
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Antônio Sérgio N. Castilho
RG 22.192.195-2



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 099/2017

Processo Administrativo nº 9085/2017

Contrato nº 171/2017 – 1º Aditamento.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de cessão de direito de uso de software com acesso exclusivo via web.


Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 15 de agosto de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
Walter Penninck Caetano
RG nº 4.577.590-4
CPF/MF sob nº 055.052.758-34